



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU nº 71, 12/04/2017, considerando a Portaria ME nº 3.424, de 29/04/2019, e o Processo IFMT nº 23188.002036.2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, *Ad Referendum*, as alterações e adequações na tabela (Anexo I) que trata de pagamento da Gratificação de Encargo de Curso e Concurso (GECC) no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria IFMT nº 2.457/2017, de 28/11/2014 que estabelece a porcentagem e valores para fins de pagamento da Gratificação de Encargo de Curso e Concurso pelo desempenho de atividade de banca avaliadora de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC);

Art. 3º – Revoga-se a Tabela do Anexo I da Resolução nº 083/2017, de 28/09/2017;

Art. 4º – Revoga-se a Tabela do Anexo I da Resolução nº 120/2017, de 16/11/2017;

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá–MT, 17 de **junho** de 2019.

Willian Silva de Paula

Presidente do Conselho Superior do IFMT